



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

Lei nº 1018/74 - de 13 de Fevereiro de 1974.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNICA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial na importância de Cr\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos cruzeiros) destinado ao pagamento de mão de obra a ser executada por / terceiros, na sintecagem do piso do prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, será coberta com / o recurso proveniente da anulação parcial da verba 3111.00- Pessoal Civil - 02.00 - Licença Prêmio - em Cr\$ 1.200,00 / (Um mil e duzentos cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNICA
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretária da Prefeitura Municipal na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretario.

LIDO NA SESSÃO
DE 16 de Abril 1974